



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.775”

DATA: 13 de abril de 2021.

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.750, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação e denominação de equipamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

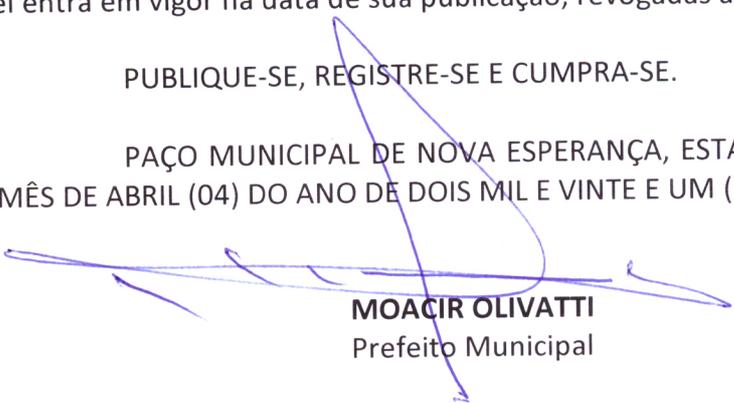
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.750, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica criado e denominado o AUDITÓRIO MUNICIPAL PROFESSORA E VEREADORA ROSALINA GATO, localizado na Rua Princesa Isabel esquina com a Rua Emiliano Pernetá, Centro, neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal